



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**PORTARIA Nº. 18.962 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	CAMILA NARDONI GONÇALEZ		
<b>Fiscal Substituto:</b>	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
<b>Gestor Titular:</b>	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
<b>Gestor Substituto:</b>	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
<b>Ata nº</b>	001/2025	<b>VIGÊNCIA:</b>	04.02.2025 A 16.01.2026
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO		
<b>Nº licitação</b>	066/2024		
<b>Contratado:</b>	<b>VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA</b>		
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 37.660,00</b>		

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política;

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**